

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Credenciamento/Chamamento de OSCIP para 2 festa do Peixe a ser realizada no Município de Selvíria e dá outras providencias.”

Excelentíssimo, **Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços e Reparos do Município de Selvíria instituída pelo artigo 3º deste Ato, a qual cumprirá publicar “Edital de Credenciamento/Chamamento Público de OSCIP”, para a realização da 2ª. Festa do peixe em Selvíria, abrindo inscrições,

Parágrafo Único - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Selvíria MS.

Art. 2º - A comissão constituída neste ato, cumprirá publicar “Edital de Credenciamento/Chamamento Público de OSCIP”, abrindo inscrições.

Parágrafo Único - A Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento/Chamamento Público de OSCIP, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- I. MAYARA THAISA VELOSO COSTA
- II. RAFAEL UILIAN DOS REIS FERNANDES
- III. JULIANO BARBOSA DOLORES

Art. 4º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo Único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão

como membros temporários.

Art. 5º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 3º deste Ato:

I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - Receber e analisar as propostas;

III - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único - Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 6º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 7º O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 8º O credenciado contratado para a realização da 2ª. Festa do peixe, sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação usados pelo Município, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Selvíria/MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce